


VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ANEXO DO CONSELHO TUTELAR NO DISTRITO DE CASA DE TÁBUA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PARÁ

VIOLENCE AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS IN THE ANNEX OF THE GUARDIANSHIP COUNCIL IN THE DISTRICT OF CASA DE TÁBUA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PARÁ

Vinicius Alves PARRILHA* 

Thelma Pontes BORGES** 

Giliana ZEFERINO*** 

Lilyan Rosmery Luizaga de MONTEIRO**** 

Resumo: Crianças e adolescentes diariamente são vítimas de violência, o que é, independentemente do tipo os danos, imensurável. Saber da tipologia de determinada área geográfica é fundamental para traçar medidas de intervenções. Nesse intuito, o artigo teve por finalidade analisar as notificações de violência contra crianças/adolescentes no anexo do Conselho Tutelar no distrito de Casa de Tábua/PA, entre os anos de 2015 e 2020. Foram utilizados dados do Conselho Tutelar não identificados com informações pessoais. Após análise mediante estatística descritiva, observou-se que, dos 43 casos notificados, 24 (56%) foram correspondentes ao abuso sexual, 10 (23%) ao espancamento, 8 (19%) ao abandono e 1 (2%) ao aliciamento. Os adolescentes foram mais acometidos do que as crianças, e as adolescentes mais do que os rapazes, sendo que 79% dos abusos ocorreram na residência. Os resultados evidenciam a necessidade da promoção de medidas preventivas que coíbam essas práticas.

Palavras-chave: Criança e adolescente. Violência. Santa Maria das Barreiras. Conselho Tutelar.

Abstract: Children and adolescents daily are victims of violence and regardless of type the damage is immeasurable. Knowing the typology of a given geographical area is fundamental to outline intervention measures. In this sense, the article aimed to analyze the reports of violence against children/adolescents in the annex of the Tutelary Council in the district of Casa de Tábua/PA, between the years 2015 and 2020. Data from the guardianship board not identified with personal information were used. After descriptive statistical analysis, it was observed that of the 43 reported cases, 24 (56%) were related to sexual abuse, 10 (23%) beating, 8 (19%) abandonment and 1 (2%) to grooming. The adolescents were more affected than the children and the adolescents were more than the boys and that 79% of the abuses occurred in the residence. The results show the need to promote preventive measures that will curb these practices.

Keywords: Child and teenager. violence. Santa Maria das Barreiras. Guardianship Council.

Submetido em 26/11/2021.

Aceito em 05/10/2022.

* Enfermeiro da Prefeitura de Santa Maria das Barreiras, no Distrito de Casa da Tábua. Mestrando em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais da Universidade Federal do Norte do Tocantins. E-mail: viniciusparrilha@hotmail.com

** Docente do Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais da Universidade Federal do Norte do Tocantins. Doutora em Psicologia pela USP. Mestre em Educação pela UNICAMP. Graduada em Psicologia pela UNESP. E-mail: thelmapontes@uft.edu.br

*** Coordenadora da Casa Abrigo de Araguaína. Mestre em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais pela Universidade Federal do Tocantins. E-mail: giliana.zeferino@mail.uft.edu.br

**** Docente do Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais da Universidade Federal do Norte do Tocantins. E-mail: luizaga@uft.edu.br



Introdução

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante que todos os municípios devem assegurar proteção integral aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes considerados em situação de vulnerabilidade social (BRASIL, 1990).

Dentre as formas de transgressão dos direitos contra esse grupo no Brasil estão o abandono, o trabalho precoce e a exploração sexual (BAARS, 2011). Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, estima-se o seguinte cenário: um em cada quatro indivíduos adultos sofreu abuso físico na infância; uma em cada cinco mulheres foi exposta à violência sexual quando criança; e uma em cada três foi submetida à violência física ou sexual, cometida por seus parceiros íntimos, em algum momento de sua vida (WHO, 2014).

Os Conselhos Tutelares recebem muitas notificações todos os dias sobre os mais variados cenários envolvendo crianças e adolescentes (BETT; LEMES, 2020). Eles possuem autonomia em suas ações, permitindo incutir medidas protetivas sem interferências, além de lhes possibilitar denunciar falhas no atendimento municipal a crianças e adolescentes (ROMAGNOLI; SILVA, 2019).

Na perspectiva evidenciada pelos autores supracitados, cabe aos profissionais de saúde e educação, conforme dispõe o art. 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), relatar todos os casos de seu conhecimento, suspeitos ou confirmados, de qualquer violação de direitos de crianças e adolescentes (BRASIL, 1990). Nessa perspectiva, a intenção de atuação do Conselho Tutelar não se restringe somente à atenção aos direitos violados, mas também se centra na prevenção dessa violação (ROMAGNOLI; SILVA, 2019).

Conforme o exposto, este artigo teve o de objetivo de analisar as notificações de violência contra crianças e adolescentes no anexo do Conselho Tutelar no distrito de Casa de Tábua, município de Santa Maria das Barreiras, sudeste do estado do Pará, entre os anos de 2015 e 2020. O texto apresentado está dividido em três partes, além desta introdução e das considerações finais: a primeira parte faz uma descrição do Distrito Casa de Tábua e do município de Santa Maria das Barreiras, contextualizando-os geográfica e socialmente; na segunda seção, foi realizada uma discussão acerca da violência contra crianças e adolescentes; na parte três, fez-se uma discussão acerca da função do Conselho Tutelar, culminando na apresentação dos resultados da pesquisa.

2. Referencial Teórico

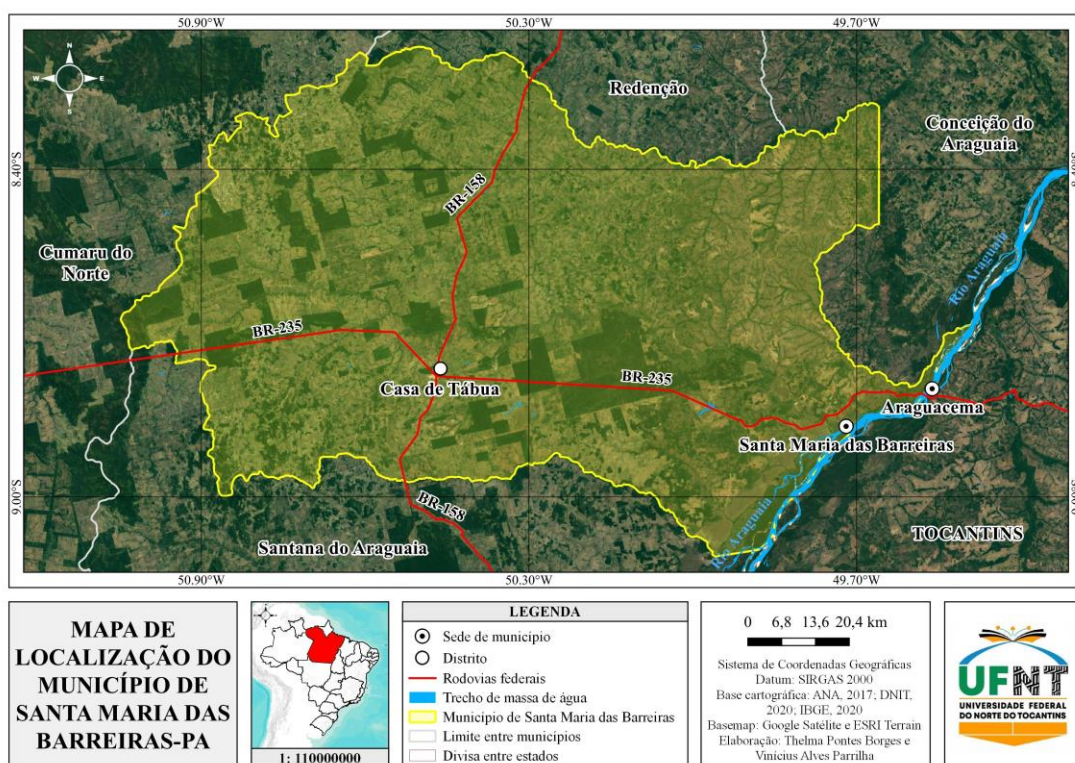
2.1 Distrito Casa de Tábua

O Distrito Casa de Tábua pertence ao município de Santa Maria das Barreiras, localizado no sudeste do estado do Pará, distante 1046 km da capital Belém. A origem da cidade data de 1892, quando Inocência da Costa, fazendeiro em negociação com os indígenas, se estabeleceu à margem esquerda do Rio Tocantins.

Com o apoio do governo do Pará, levou muitas famílias maranhenses para a localidade e fundou o núcleo que daria origem a Santa Maria das Barreiras. Em 1937, é alçado a distrito de Conceição do Araguaia/PA, tornando-se, em 1961, distrito de Santana do Araguaia. Somente em 1988 se torna município independente (SETUR/PA, 2014).

Na extensão da sede do município, avista-se o Rio Araguaia (ver Mapa 1), considerado a maior bacia hidrográfica do mundo, totalmente brasileira, com mais de dois mil quilômetros: nasce em Goiás e desagua no Rio Tocantins, na tríplice divisa entre Maranhão, Pará e Tocantins (BRASIL/MMA, 2006); rico em quantidade e variedade de peixes (espécies como tucunaré, pacu, curimatã, tubarana, piaui e carapirosca), que podem ser comprada na sede do Mercado da cidade; o rio é navegável em quase toda a extensão; em período de seca aparecem bancos de areias formando belíssimas praias de areia branca, “sendo comum avistar botos, gaivotas, jacarés e mergulhões” (SETUR/PA, 2014, p. 45). É importante contextualizar que 99% da cidade pertence ao bioma Amazônia e 1% ao Cerrado.

Mapa 1 - Localização de Casa de Tábua



Fonte:

Elaborado pelos autores.

Santa Maria das Barreiras é considerado um centro local pelo IBGE, ou seja, é uma cidade que exerce influência somente sobre si mesma, não se configurando como atrativa para outras localidades. O município tem população estimada para 2020 de 21.850 habitantes, sendo que apenas 1.509 (7,2%) é

ocupada. Nesse cenário, 48,6% têm renda per capita mensal de até meio salário-mínimo, demonstrando grande precariedade social, com o IDH-M de 0,544. Da população total, 63,1% é rural e 36,9% é urbana. Ainda em relação à configuração social, 2857 famílias são beneficiárias do Bolsa Família.

Com relação às condições educacionais, o IDEB dos anos iniciais é 3,6 e dos anos finais é 2,8; comparativamente, o IDEB do Brasil nos anos iniciais é de 5,9 e nos finais 4,9, demonstrando um grave problema educacional. Segundo o QEDu (2020), 40% das escolas do município estão em situação de alerta, outras 40% de atenção e 20% precisam melhorar; 1483 crianças de até 17 anos não frequentam a escola e 75% da população com mais de 15 anos ou não têm instrução ou têm ensino fundamental incompleto (BRASIL/MDS, 2016). Esses dados demonstram uma radiografia social da atualidade grave e uma prospecção, com base nos níveis educacionais, não muito promissora.

A estrutura urbana e rural é precária, sem serviço de coleta de esgoto. Conforme a tabela 1, na zona urbana, 82% do esgoto é depositado em fossa rudimentar, 9% por fossa séptica e 10% de outras formas, como valas e escoadouros. Na zona rural, a situação não é melhor: 35% com fossa rudimentar, 20% com fossa séptica, 23% não tinham nenhuma estrutura e praticavam a defecação a céu aberto e 22% usavam valas e escoadouros. Com relação à presença de banheiros, 4% da zona urbana e 23% da zona rural não dispõem de nenhum tipo de estrutura sanitária. Com relação à destinação do lixo, na zona urbana, 57% é coletado por serviço público de limpeza, 23% coletado em caçambas e 18% queimado na propriedade; na zona rural, a situação é bem grave, pois 86% é queimado na propriedade e apenas 4% é coletado. Com relação ao uso de água, 49% da zona urbana recebe água da rede geral, contra 5% da zona rural. O predomínio de acesso à água na zona rural é por cisternas, poços ou nascentes, totalizando 81% da população (INFOSANBAS, 2021). Frisamos que somente no plano de governo de 2021 a 2024 é considerada a criação do Plano Municipal de Saneamento Básico. A demora na implementação dessas políticas públicas obviamente tem efeitos negativos sobre a saúde da população, o acesso a melhorias nas condições de vida e a garantia de direitos fundamentais.

Tabela 1 - Estrutura urbana de Santa Maria das Barreiras

| Serviços | Tipo | Zona Urbana | Zona Rural |
|------------------------------|---------------------------------------|-------------|------------|
| Esgotamento Sanitário | Fossa rudimentar | 82% | 35% |
| | Fossa séptica | 9% | 20% |
| | Vala/Escoadouro | 10% | 22% |
| | Não tinham | | 23% |
| Banheiros | Com banheiro | 89% | 70% |
| | Sem banheiro | 4% | 23% |
| Coleta de Lixo | Serviço de limpeza | 57% | 4% |
| | Caçamba | 23% | 0% |
| | Queimado na propriedade | 18% | 86% |
| | Jogado em terreno baldio ou enterrado | 1% | 7% |
| Abastecimento de Água | Rede geral | 49% | 5% |
| | Poço/Nascente/ | 44% | 81% |
| | Cisterna (água chuva) | 0 | 1% |
| | Outra forma | 7% | 13% |

Fonte: organizado a partir de dados do INFOSANBAS (2021).

Outro dado que se destaca é a taxa de mortalidade infantil. Segundo a OPAS (2020), essa é uma informação relevante, pois permite inferir informações acerca do cuidado à mulher e à criança, sendo considerado um indicativo de atenção à saúde de uma localidade. Em Santa Maria das Barreiras, o índice é de 27,97 óbitos por mil nascidos vivos, em comparação com o Brasil, com 12,35 óbitos/mil, ou seja, a mortalidade infantil no município é 126% maior que a média nacional (IBGE/CIDADES, 2020; SETUR/PA, 2014).

Uma das peculiaridades é a existência de maior concentração de pessoas, serviços e hotéis no distrito de Casa de Tábua do que na sede do município, fato observado no Mapa 1: “O distrito acabou se desenvolvendo mais devido à sua localização próxima à Rodovia BR 158, o que possibilitou o desenvolvimento de um comércio e de uma economia fortes no local” (SETUR/PA, 2014, p. 14). O distrito tem mais de 7 mil pessoas (dado de 2014) e mais de 4 mil residências, muito mais que a sede do município, que fica distante 110 km em estrada de chão. Na sede da cidade há duas aldeias indígenas de etnia Karajá: a aldeia indígena Maranduba e a aldeia indígena Santo Antonio.

2.2 Crianças e adolescentes em vulnerabilidade (ou risco) psicossocial

Apesar de existirem leis que protegem crianças e adolescentes, o Brasil ainda falha em assegurar esses direitos. Segundo informações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDDH), em 2019, dos mais de 159 mil registros feitos pelo Disque 100, cerca de 55% (86,8 mil) tratavam de violações contra crianças ou adolescentes. Esses dados evidenciam a importância de as leis saírem do papel e serem colocadas em prática, de maneira que possam trazer benefícios aos interesses de crianças e adolescentes, pois esse mal ainda prevalece (VICENTE, 2020). Segundo Fonseca *et al.* (2013), os principais riscos que deixam as crianças em risco de vulnerabilidade psicossocial no Brasil são situações relacionadas aos conflitos entre casais dentro de casa, além, também, de fatores relacionados, como o alcoolismo, a falta de serviços públicos de qualidade, a falta de espaços destinados ao lazer de crianças e adolescentes e as relações de vizinhança.

Em consequência à fragilidade e dependência dos mais velhos, crianças e adolescentes tornam-se muito submissos ao ambiente físico e social, principalmente pelo desequilíbrio nas relações de poder com os adultos (FONSECA *et al.*, 2013). Barbiani (2016) ressalta que o fenômeno da violência contra crianças é reflexo de dimensões estruturais de vulnerabilidades diversas, como baixa escolaridade, trabalho infantil, baixo acesso a bens e serviços e contato com violências criminais. Além disso, tais fatores ratificam outras desigualdades estruturais já instituídas no país, como as de raça, gênero e classe social. Lembramos aqui que estamos a tratar de uma localidade cujos dados não deixam dúvidas com relação aos aspectos da pobreza multidimensional.

O estado de vulnerabilidade prejudica muito a saúde. Nesse cenário, mesmo quem não apresente violência física, o abalo psicológico, social ou mental de crianças e adolescentes envolvidos nesse difícil

processo traz consequências devastadoras (SIERRA; MESQUITA, 2006). A violência infringida contra menores configura-se para além do ato em si, pois gera uma série de violações de laços afetivos, interferências de agentes públicos e, em muitos casos, separação da família, provocando marcas imensuráveis em seres humanos ainda com pouca capacidade de elaboração das circunstâncias de sua vida.

Nessa esteira, configurar a tipologia de violência torna-se complexo por ser um acontecimento extraordinário, multifatorial e diverso. No entanto, segundo Barbiani (2016), pode-se pensar em quatro tipos diferentes: o primeiro, violência autoinfligida, que se refere àquela em que a criança/adolescente provoca o dano em si mesma; o segundo, caracterizado como violência intrafamiliar ou doméstica; o terceiro, que diz respeito à violência comunitária, provocada por membros da comunidade, sejam eles conhecidos ou desconhecidos; e o quarto, que se trata da violência coletiva, referente àquelas cometidas pelo Estado ou por dominação de grupos, sendo violências mais macrosociais. Além disso, diz Barbiani (2016, p. 204), “quanto à natureza, os atos violentos podem ser classificados como abuso físico, psicológico, sexual e envolvendo abandono, negligência e privação de cuidados”.

O Conselho Tutelar tem o papel de proteger os direitos de crianças e adolescentes previstos constitucionalmente (SANTOS *et al.*, 2019). Frequentemente, muitas crianças vivenciam eventos estressores, destacando-se a violência no contexto familiar, dentre os diversos tipos de violência contra crianças e adolescentes, seja ela negligência, abandono, violência psicológica ou emocional, violência física, violência sexual ou bullying. Esses fatores são reconhecidos em muitos países como um sério problema de saúde pública e infração dos Direitos Humanos, que consiste em toda forma de maus tratos que ocorra em uma relação de responsabilidade ou poder e resulte em dano à dignidade e integridade da saúde e do desenvolvimento de crianças e adolescentes (WHO, 2006). Com isso, observam-se, como resultando, consequências nocivas à vítima e às pessoas envolvidas (MINAYO; SOUZA; DIAS, 1997, p. 513).

A agressão psicológica é marcada por um comportamento de hostilidade verbal, desvalorização, desrespeito, depreciação, desacato, crítica e ameaça de abandono, intimidação, condutas coercitivas, impostas de maneiras imprevisíveis, situações de isolamento, desconsideração da criança, um bloqueio da iniciação infantil, exclusão das atividades entre a família e negação da autonomia (VICENTE, 2020). Esses acontecimentos de violência doméstica trazem severas consequências à criança, que se vê vítima de violência por parte daqueles que deveriam protegê-la (MANDELBAUM *et al.*, 2016). Essa circunstância afeta negativamente seu desenvolvimento neurológico, cognitivo, social e psíquico, requerendo que o assunto seja tratado de maneira a se articular ações voltadas a sua erradicação (LEÃO, 2020).

No que diz respeito à violência sexual, trata-se de todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, na qual o autor detém uma posição de superioridade, isto é, hierarquia com a vítima (LEÃO, 2020). A violência sexual deixa traumas para a vida toda. Freud (1996), em seus estudos, afirma que nunca há completo esquecimento e, para se ganhar compreensão em formas acessíveis à consciência, são dribladas a consciência e a impossibilidade de falar ou mesmo pensar sobre o acontecimento, expressando-se em formas diversas de sofrimento psíquico e físico (FREUD 1976 *apud* MANDELBAUM *et al.*, 2016). Outras

negligências são a falta de cuidados básicos da criança e do adolescente, como, por exemplo, na alimentação, higiene, vestimenta, proteção e exposição a riscos pessoais e sociais, falta de alimentação adequada, cuidados médicos e segurança (VICENTE, 2020).

A cidade de Santa Maria das Barreiras tem boa parte da população na zona rural vivendo de subsistência. Do total da população, 36,5% (6.288) são de crianças e adolescentes de 0 até 17 anos de idade, dentre as quais 59,3% (3.728) vivem na zona rural e 40,7% (2.560) na zona urbana. Nesse cenário, segundo o diagnóstico intersetorial municipal de erradicação do trabalho infantil, com base no Censo 2010, têm-se os seguintes dados para o município:

Tabela 2 - Número de crianças em Trabalho Infantil

| Descrição | Número de crianças | Porcentagem |
|--------------------------------------|--------------------|-------------|
| Crianças ocupadas entre 10 e 13 anos | 89 | 5,8% |
| Crianças ocupadas entre 14 e 15 anos | 132 | 18,1% |
| Crianças ocupadas entre 10 e 15 anos | 222 | 9,8% |

Fonte: organizado pelos autores a partir de BRASIL/MDS, 2016, p. 6.

Do total de crianças em trabalho infantil, 54,1% residem na zona urbana e 45,9% em área rural, mostrando uma das graves facetas do risco psicossocial a que essa população está submetida. Além disso, ressalta-se que, das 222 crianças em situação irregular de trabalho infantil, 49 delas exerciam atividades de trabalho doméstico. Tal forma de exploração de crianças é condenada no aparato legal: “De acordo com o Decreto nº 6.481 de 2008, o trabalho infantil doméstico se enquadra como das piores formas de Trabalho Infantil e por essa razão, não é permitido para crianças e adolescentes abaixo de 18 anos” (BRASIL/MDS, 2016, p. 6).

Os dados apresentados e o debate exposto mostram que o país tem uma dívida social com a infância e adolescência, devendo, ainda, galgar muito para sanar os problemas dessa população. Apesar de termos conseguido avanços significativos com o ECA (1990), há de se considerar que a defesa e a proteção ao menor ainda precisam resolver situações de desigualdades historicamente instituídas, dentre as quais se destaca a vulnerabilidade regional. Nessa perspectiva, o município Santa Maria das Barreiras está localizado na Amazônia Legal, que engloba todos os estados do Norte mais o Maranhão e o Mato Grosso. Segundo a UNICEF (2018), essa é a região do país onde a infância brasileira mais enfrenta problemas: quase 43% moram em famílias com renda per capita incapaz de adquirir uma cesta básica, sem acesso a saneamento básico e educação, configurando múltiplas pobreza. Ainda seguindo esse documento, o estado do Pará está entre os que mais aumentam a taxa de homicídios entre crianças e adolescentes de 10 a 19 anos, tendo 44 mortos por cem mil habitantes. A taxa do Brasil é de 31 homicídios por dia, o que já coloca o país em primeiro lugar no mundo, à frente inclusive de países em guerra.

2.3 O Conselho Tutelar: competências e atuações

A aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente vem na esteira das reformas propostas pela Constituição e no debate de proporcionar cidadania a todas as pessoas, incluindo a população mais nova, representando avanços no trato com esse público que, ao longo da história do Brasil, foi relegado às ações sociais de religiosos. De acordo com parágrafo § 7º do artigo 227 e artigo 204, ambos da Constituição Federal, e o artigo 4º e o inciso I do artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente, estão definidos como obrigação dos municípios o atendimento e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes em situação de risco.

A promulgação do ECA torna os municípios responsáveis pelo trabalho de prevenção, cuidado e proteção desse público, sendo criados, em razão disso, os Conselhos Tutelares, com atribuição de proteção integral aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes (BETT; LEMES, 2020). Dessa forma, essa instituição assume lugar de destaque no protagonismo protetivo frente à omissão do grupo familiar (PASE et al, 2020).

Segundo a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, os Conselhos são compostos por cinco cidadãos de uma cidade da sociedade civil, que devem residir no município, ter mais de 21 anos e possuir idoneidade moral. Após eleição por voto popular, tornam-se conselheiros e passam a compor um colegiado (ROMAGNOLI; SILVA, 2019). O Conselho Tutelar funciona como uma ponte entre crianças e adolescente que possuem seus direitos violados, (ROMAGNOLI; SILVA 2019). A criação dos Conselhos trouxe uma nova visão acerca da proteção à infância, a qual incorpora a participação popular e a proteção integral num único processo, funcionando como órgão fiscalizador das políticas e rede de cuidados, além de efetivar a ideia de que é responsabilidades de todos cuidar da infância.

Segundo PASE et al (2020, p. 1005), os Conselhos Tutelares apresentam uma diferença significativa para os demais conselhos da sociedade, uma vez que possui caráter executivo, ou seja, “o poder de executar medidas que achar cabíveis dentro de sua legitimidade e de suas atribuições legais definidas pelo ECA e pela respectiva Lei Municipal”. Os conselheiros configuram-se como a “ponta-de-lança” da política de proteção à infância, visto que são os primeiros a averiguar as situações de possíveis violação dos direitos humanos e são a ligação entre o usuário e a rede de apoio. Dessa forma, sua atuação serve como parâmetro do bom funcionamento de atenção das políticas públicas para a infância e adolescência.

Ao Conselho Tutelar compete: a fiscalização de entidades de atendimento responsáveis pela execução dos programas de proteção e socioeducativos, tanto governamentais como não governamentais, instaurando procedimento judicial de apuração de irregularidades nestas entidades, quando necessário; instauração de procedimento de apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente; atendimento às crianças e aos adolescentes cujos direitos encontrem-se ameaçados ou lesados; atendimento à criança autora de ato infracional; atendimento aos pais ou responsável; promover a execução de suas decisões; e a execução de medida de proteção ao adolescente infrator. (PASE et al, 2020, p. 1005)

Além das competências citadas, cabe ao Conselho Tutelar o desenvolvimento de ações intersetoriais, acionando serviços como Centros de Referências de Assistência Social (CRAS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), escolas, judiciário, postos de saúde, hospitais, entre tantos outros necessários a uma atuação eficaz para proteção e mediação. Em termos, estamos tratando de um órgão essencial na compreensão da política de proteção à infância.

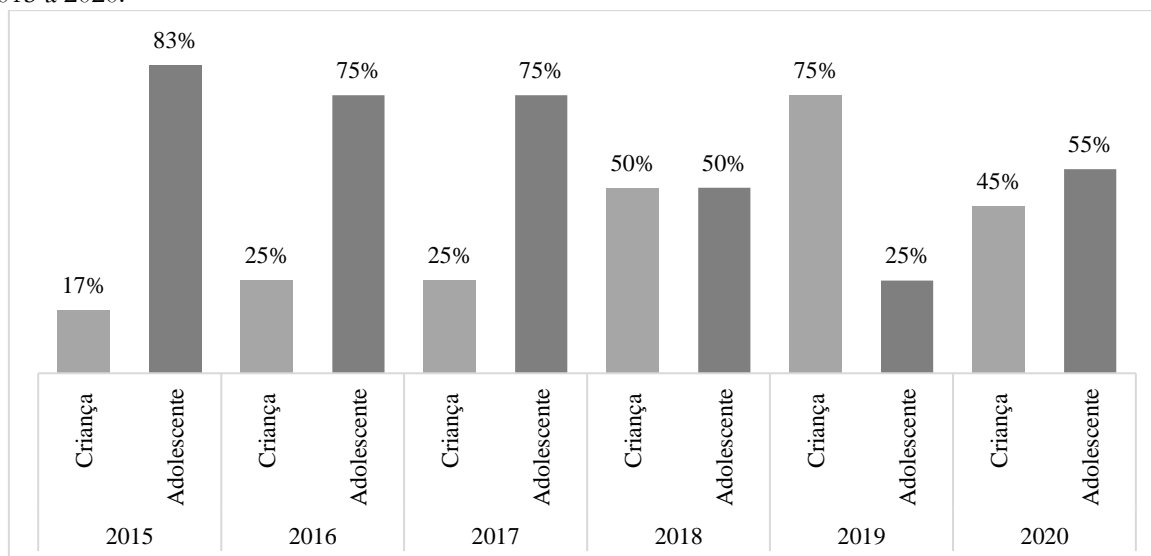
3. Metodologia

Trata-se de um estudo exploratório-descritivo documental, com abordagem quantitativa, realizado no anexo do Conselho Tutelar do município de Santa Maria das Barreiras, localizado no distrito de Casa de Tábua, sudeste do estado do Pará. Os dados foram coletados através de 43 fichas de notificações preenchidas no período de 2015 a 2020. Antes de realizar a pesquisa, foi enviado ao representante do Conselho Tutelar um ofício de solicitação explicando a finalidade da investigação e a sua importância para o distrito. Ressalta-se que, para preservar a identidade das vítimas, o representante do Conselho Tutelar não permitiu que tivéssemos acesso às fichas de notificações individuais. Dessa maneira, foi-lhe repassado um roteiro das informações que deveriam ser obtidas, como, por exemplo, a faixa etária das vítimas, o tipo de violência sofrido, o grau de parentesco da vítima com o agressor, entre outras. Os dados foram organizados, repassados ao pesquisador através de planilha eletrônica e posteriormente analisados por estatística descritiva, sendo interpretados segundo a luz da literatura disponível sobre a temática.

4. Análise e Resultados

No intervalo de tempo estudado (2015 a 2020), o anexo do Conselho Tutelar do distrito de Casa de Tábua realizou 43 notificações de violência contra crianças e adolescentes na faixa etária de 2 a 17 anos de idade. O Gráfico 1 apresenta a distribuição anual do percentual de notificações de violência contra crianças e adolescentes identificados no período de estudo segundo a classificação proposta pelo ECA, que considera a criança o indivíduo na faixa etária de 0 a 9 anos e o adolescente na faixa etária de 10 a 19 anos de idade (BRASIL, 1990).

Gráfico 1 - Distribuição anual do percentual de notificações de violência contra crianças e adolescentes - de 2015 a 2020.

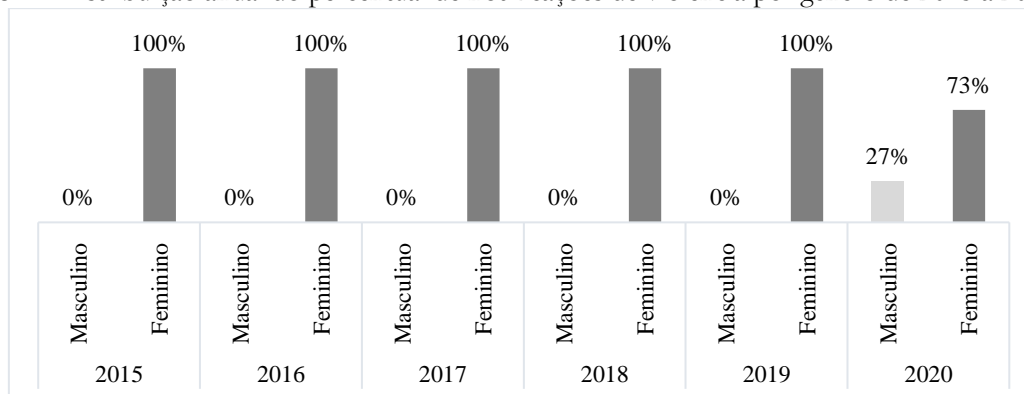


Fonte: elaborado pelos autores (2021)

Nota-se, de acordo a gráfico acima, que, com exceção de 2018, quando se apresentou o mesmo percentual de notificações de violência para crianças e adolescentes (50%), e 2019, com o maior percentual de notificações para crianças (75%), nos demais anos estudados a violência foi predominante entre os adolescentes. Tais resultados corroboram achados de Assis *et al.* (2012), que detectaram também predominância no percentual de notificações de violência direcionada aos adolescentes (25,4%), quando comparados às crianças (16,9%). Para Malta *et al.* (2017), isso acontece na maioria dos casos pelo fato dos adolescentes estarem sujeitos tanto à violência intra quanto extrafamiliar, ou seja, dentro e fora da residência. Nessa conjuntura, por permanecerem maior tempo fora do ambiente doméstico, aumenta-se a possibilidade de sofrerem violências praticadas em espaços públicos, como é o caso da violência sexual e do espancamento.

Considerado a totalidade de notificações anuais de violência contra crianças e adolescentes por gênero no período de 2015 a 2020, a pesquisa evidenciou que o gênero feminino foi o mais acometido por essa problemática entre os anos de 2015 e 2019, correspondendo a 100% das notificações registradas nesse intervalo de tempo. As violências abarcam o abuso sexual, o abandono, o espancamento e o aliciamento. No entanto, em 2020, 27% dos casos notificados envolveram o gênero masculino, conforme apresentado na Gráfico 2.

Gráfico 2 - Distribuição anual do percentual de notificações de violência por gênero de 2015 a 2020.

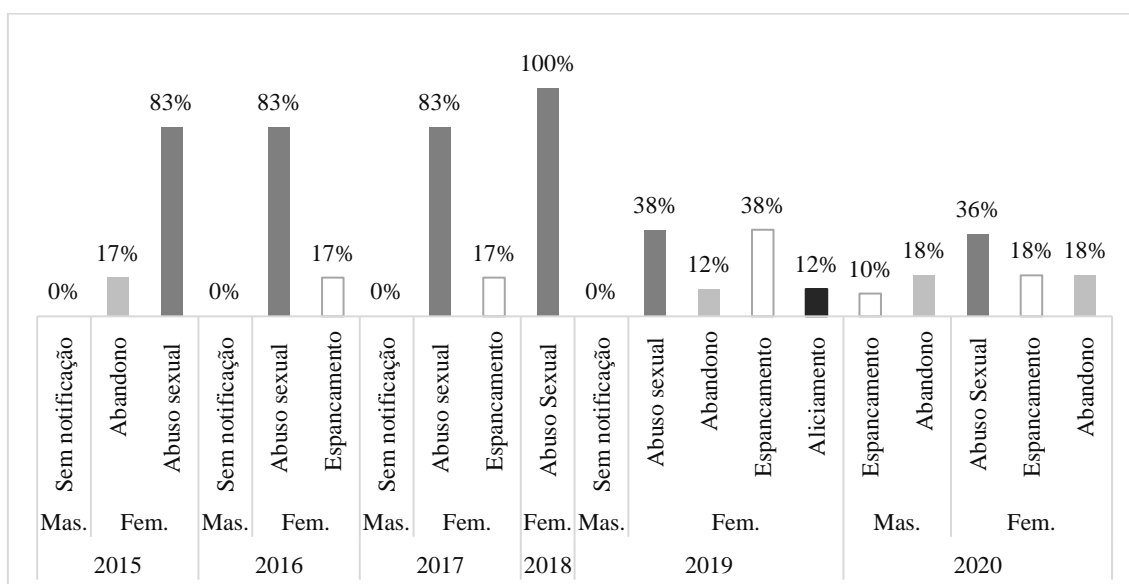


Fonte: elaborado pelo autor (2021)

Os dados do Gráfico 2 assemelham-se aos de outros estudos já conduzidos, os quais apontam maior notificação de violência contra o gênero feminino de crianças e adolescentes. Nesse contexto, observa-se o estudo de Oliveira *et al.* (2020), realizado no estado do Amazonas de 2009 a 2016, no qual foi constatado percentual elevado (69,9%) de violência contra crianças e adolescentes do gênero feminino. É válido destacar que as notificações de violência envolvendo o gênero masculino foram referentes apenas ao espancamento e ao abandono.

Em relação à distribuição de notificações por ano segundo a tipologia de violência, notou-se que o abuso sexual foi o único delito presente em todos os seis anos de estudo, sendo todas as vítimas do gênero feminino, conforme apresentado no Gráfico 3.

Gráfico 3 - Distribuição anual do percentual de notificações segundo o tipo de violência de 2015 a 2018.



Fonte: elaborado pelos autores (2021)

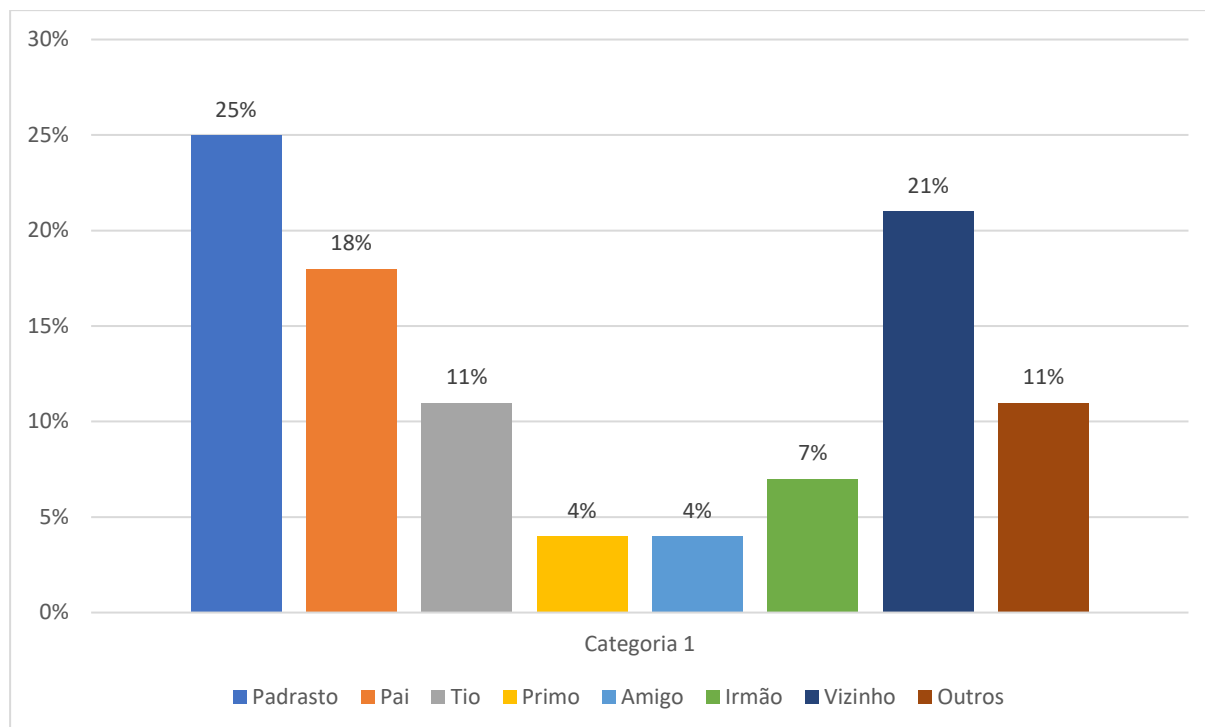
Nesse sentido, a pesquisa também demonstrou que o abuso sexual foi o tipo de violência com maior percentual de notificações, correspondendo a 56% dos 43 casos de violência registrados durante os seis anos, seguido de espancamento (23%), abandono (19%) e aliciamento (2%). Em estudo conduzido por Candido *et al.* (2020), o abuso sexual também foi detectado como o tipo de violência mais notificado, representado 62% das notificações, o que demonstra a similaridade dos dados do presente estudo com os demais já elaborados.

É válido destacar que, dos 56% dos casos de abuso sexual registrados, 4% vitimaram “adolescentes com necessidades específicas”, culminando em gravidez, o que explicita também a necessidade de atenção e cuidado a esse seguimento. Nesse contexto, observam-se outras consequências que a violência pode deixar, como, por exemplo, a gravidez indesejada. Para Falcão (2017), dados internacionais reforçam a necessidade de um cuidado a mais com esse público, visto que pessoas com algum tipo de deficiência intelectual são vítimas de violência em maiores proporções do que pessoas da população em geral, em uma proporção 50% maior de serem vítimas de abuso sexual.

No entanto, ressalta-se que, apesar da estatística mostrar que pessoas com necessidades especiais apresentam maiores vulnerabilidades à violência, os resultados da presente pesquisa confrontaram esses dados, visto que a maior parte da violência foi cometida contra crianças e adolescentes sem necessidades especiais. Porém, corrobora a pesquisa de Platt *et al.* (2018), que constatou baixo percentual (5,5%) das notificações referente ao abuso sexual com pessoas deficientes.

Quanto à faixa etária das vítimas acometidas por abuso sexual, observou-se que a maioria das vítimas (82%) eram adolescentes. Por outro lado, no que tange ao grau de parentesco da vítima de abuso sexual com o abusador, a pesquisa demonstrou que o abuso foi cometido por pessoas que faziam parte do ciclo de convivência, conforme descrito no Gráfico 4.

Gráfico 4 - Vínculo do Agressor

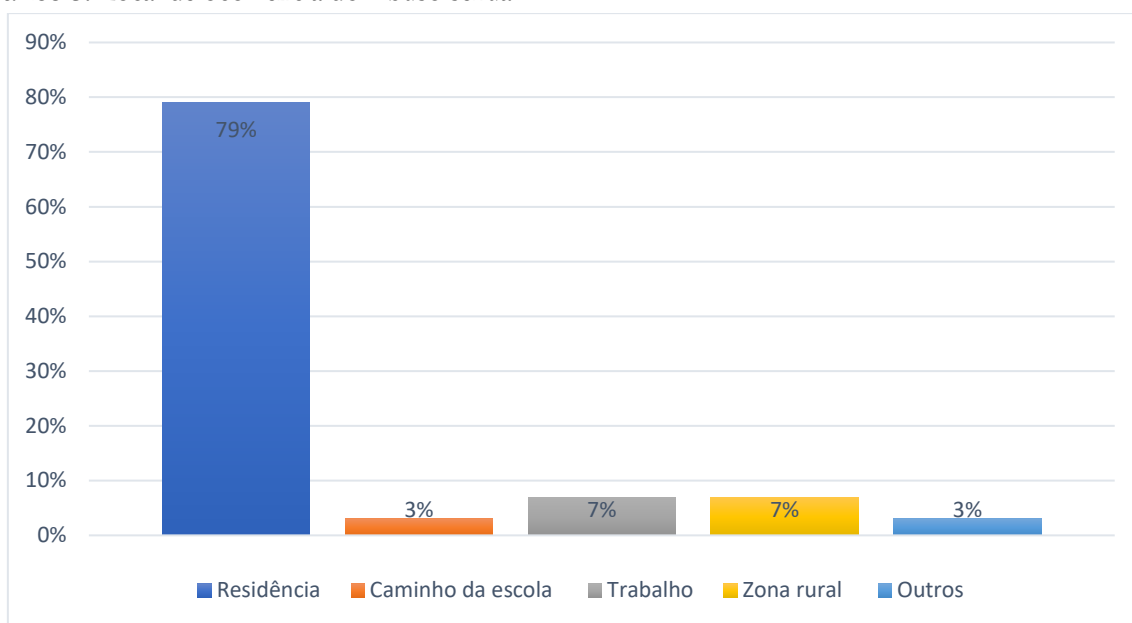


Fonte: elaborado pelos autores

De acordo com o gráfico acima, nota-se que a maior parte dos crimes notificados (25%) foi cometida pelo padrasto. Para Vieira (2018), essa ainda é uma realidade vivenciada em muitos lares, principalmente com meninas, onde o agressor na maioria dos casos é o padrasto ou o pai - no caso desta pesquisa, os dois somam 43%. Os traumas psicológicos deixados por essa prática são inúmeros, podendo afetar o desenvolvimento pessoal e profissional da vítima. Em geral, estes indivíduos são propensos a terem baixa autoestima, ansiedade, depressão, raiva, agressão, estresse pós-traumático, dificuldades sexuais, pensamentos suicidas e baixo desempenho escolar (SANTOS et al., 2019).

Em relação ao local do abuso sexual, a pesquisa demonstrou que a maioria (79%) aconteceu na residência da vítima, demonstrando conformidade com os dados anteriores sobre a maioria dos crimes serem praticados por parentes ou pessoas próximas à família, conforme demonstrado no Gráfico 5.

Gráfico 5: Local de ocorrência do Abuso sexual



Fonte: elaborado pelos autores

Segundo Moura *et al.* (2020), isso acontece devido ao agressor ser alguém com vínculo afetivo com a vítima, com o qual esta geralmente tem confiança, lealdade, além de uma relação de obediência. Na maioria dos casos, trata-se de uma pessoa comum, livre de suspeitas e muito querida pela vítima, o que facilita o seu acesso a esta e a efetivação da prática delituosa.

Considerações Finais

O Conselho Tutelar é parte da estrutura de proteção à infância e adolescência, sendo a ponta do atendimento em casos de denúncias e procura familiar. Tem importância significativa na rede de cuidado, sendo um serviço municipalizado que garante a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A presente pesquisa demonstrou que a violência contra crianças e adolescentes ainda constitui um desafio a ser solucionado no distrito de Casa de Tábua. Nos seis anos de estudo, foram contabilizadas 43 notificações de violência contra crianças e adolescentes envolvendo o abuso sexual, o espancamento 23%, o abandono 19% e o aliciamento 2%. Tanto em relação ao total de casos notificados entre 2015 e 2019, quanto aos casos de abuso sexual, as adolescentes do gênero feminino constituíram a maioria das vítimas. Além disso, observou-se que a maior parte dos abusos sexuais ocorreu dentro da residência da vítima (78%), sendo praticado em sua maioria pelo padrasto ou pai (43%).

Outro dado que chama atenção é o número baixo de denúncias que envolvam meninos. Nesse contexto, cabem algumas interrogações que devem ser pesquisadas em outro momento: (a) por ser difícil imaginar que somente as famílias com meninas têm problemas, por que não são feitas denúncias de violências contra meninos?; (b) como a maioria das denúncias envolvem abuso sexual, meninos não sofrem

abusos?; (c) ou será que concepções como o machismo impedem denúncias de abuso contra meninos?; (d) será que existe uma tolerância maior em violência contra meninos?. Essas são algumas das perguntas que precisam ser respondidas a fim de calibrar o olhar do Conselho Tutelar na política de proteção em Casa de Tábua.

Cabe ainda ressaltar que, nos resultados, o grupo familiar é o principal responsável pela violação dos direitos da criança e do adolescente, com foco em padrasto (25%), pai (18%) e tio (11%). Além disso, o local em que mais acontecem as agressões é dentro da própria residência (79%). Assim, configura-se como ainda mais grave a situação, uma vez que o local e o grupo que deveriam proporcionar proteção, carinho e cuidado constituem-se como principal espaço e alçoz da vítima, o que provoca outros tipos de situações.

Lembramos que os dados se referem apenas aos casos oficialmente notificados, levando-nos a deduzir que o número de violações aos direitos de crianças e adolescentes pode ser bem maior do que o apresentado na localidade. Dessa maneira, deve ser dada atenção a essa problemática, visto que os impactos na vida de crianças e adolescentes vítimas de algum tipo de violência podem perdurar por anos, causando influência em vários aspectos, como no desenvolvimento pessoal e profissional. Assim, nota-se a necessidade de intensificar medidas que possam coibir e minimizar ainda mais a violência, como são os casos de palestras ou campanhas educativas em instituições de ensino e barracões comunitários.

Referências

- ASSIS, S. G.; AVANCI, J. Q.; PESCE, R. P.; PIRES, T. O.; GOMES, D. L. Notificações de violência doméstica, sexual e outras violências contra crianças no Brasil. **Ciênc. saúde coletiva**, vol.17 n. 9 Rio de Janeiro Set. 2012. Disponível em: [SciELO - Brasil - Notificações de violência doméstica, sexual e outras violências contra crianças no Brasil](https://doi.org/10.1590/S1518-87882012052100000) . Acesso em: 08 fev. 2021.
- BAARS R. Levantamento sobre crianças em situações de risco no Brasil 2011 Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/4864/levantamento_crianças_baars.pdf?sequence=1 . Acesso em: 13/11/2020
- BARBIANI, Rosângela. Violação de direitos de crianças e adolescentes no Brasil: interfaces com a política de saúde. **Saúde em Debate**. Rio de Janeiro, V. 40, n.º 109, pp. 200-211, ab-jun de 2016. Disponível: [0103-1104-sdeb-40-109-00200.pdf \(scielo.br\)](https://doi.org/10.1590/s0103-1104-sdeb-40-109-00200.pdf) . Acesso em 17/05/21.
- BETT, G. C; LEMES, M. J. Fracasso escolar e conselho tutelar: um estudo sobre os caminhos da queixa escolar. **Psicol. Esc. Educ.**, Maringá, v. 24, e217251, 2020 . Disponível em [SciELO - Brasil - Fracasso escolar e conselho tutelar: um estudo sobre os caminhos da queixa escolar](https://doi.org/10.1590/1980-6966-2020-0001) . Acesso em 11 nov. 2020.
- BRASIL. **Lei 8069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Secretária de Recursos Hídricos. **Caderno da Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia**, Brasília: MMA, 2006.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar**: orientações para criação e funcionamento. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Frequência por Região de notificação segundo faixa etária**, período 2014. Ministério da Saúde; 2018 Acesso em Dez 2020. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinanet/cnv/violebr.def>

BRASIL. Ministério Do Desenvolvimento Social. **Diagnóstico Intersetorial Municipal/Desenvolvimento das Ações Estratégicas Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. Santa Maria das Barreiras/PA, Brasília, 2016. Acesso em 05/05/21. Disponível em: [1506583_PA_Santa_Maria_das_Barreiras.pdf \(mds.gov.br\)](#) .

FADESPA. Fundação Amazônia de Amparo e Estudos e Pesquisas. **Estatísticas Municipais Paraenses: Santa Maria das Barreiras**. Belém. Disponível em: <http://www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br/documentos/historia-municipio/Estatistica-Municipal-de-Santa-Maria-das-Barreiras.pdf>. Acesso em 27. Jan 2021.

FALCÃO, C.S.N. **Envolvimento de crianças autistas em bullying de acordo com elas próprias, pais e professores de educação física**. Dissertação de Mestrado. UFC. 2017.

FONSECA, F. F; SENA, R. R; SANTOS, R. A; DIAS, O. V; COSTA, S. M. As vulnerabilidades na infância e adolescência e as políticas públicas brasileiras de intervenção. **Rev. paul. pediatr.**, São Paulo , v. 31, n. 2, p. 258-264, June 2013 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-05822013000200019&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 13 Nov. 2020.

FREUD, S. Estudos sobre a histeria. In: FREUD, S. **Edição standard das obras psicológicas completas de S. Freud**, Rio de Janeiro: Imago, 1976b. v. II. p. 184-231

FREUD, Sigmund. Um caso de histeria três ensaios sobre a teoria da sexualidade e outros trabalhos. Volume VII. Rio de Janeiro, Editora Imago, 1996.

INFOSANBAS. Santa Maria das Barreiras. Acesso em 05/05/21. Disponível: [Saneamento Básico em Santa Maria das Barreiras, PA \(infosanbas.org.br\)](#) .

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. **Projeções da População**. 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa/santana-do-araguaia.html>: Acesso em: 18 nov. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. História Santa Maria das Barreiras Pará – PA.. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/santa-maria-das-barreiras/historico>. Acesso em 19.mai.2021.

MACEDO, Davi M.; FOSCHIERA, Laura N.; BORDINI, Thays C. P. M.; HABIGZANG, Luísa F.; KOLLER, Sílvia H. Revisão sistemática de estudos sobre registros de violência contra crianças e adolescentes no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. 2019, v. 24, n. 2, pp. 487-496. Disponível em: [SciELO - Brasil - Revisão sistemática de estudos sobre registros de violência contra crianças e adolescentes no Brasil Revisão sistemática de estudos sobre registros de violência contra crianças e adolescentes no Brasil](#) . Acesso em 11 Nov. 2020.

MANDELBAUM, Belinda; SCHRAIBER, Lilia Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia P. L.. Violência e vida familiar: abordagens psicanalíticas e de gênero. **Saude soc.**, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 422-430, June 2016. Disponível em [SciELO - Brasil - Violência e vida familiar: abordagens psicanalíticas e de gênero1 Violência e vida familiar: abordagens psicanalíticas e de gênero1](#). Acesso em 10 Dec. 2020.

MINAYO, M. C. S; SOUZA, E .R. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. **Rev. Hist. Cienc. Saúde-Manguinhos**. 1997; 4(3):513-531.

PASE, Hemerson Luiz; CUNHA, Gabriele Padilha; BORGES, Márcia Leite; PATELLA, Ana Paula Dupuy. O conselho tutelar e as políticas públicas para crianças e adolescentes. **Cadernos EBAPE.br**, vol. 18, n.º4, pp. 1000-1010, Rio de Janeiro, out/dez. 2020. Disponível: [1679-3951-cebape-18-04-1000.pdf \(scielo.br\)](#) . Acesso em 17/05/21.

PLATT, V.B.; BACK, I.C.; HAUSCHILD, D.B.; GUEDERT, J.M. Violência sexual contra crianças: autores, vítimas e consequências. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s.l.], v. 23, n. 4, p.1019-1031, abr.2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018234.11362016> .

QEDU. Fundação Leman. Disponível: [Aprendizado dos alunos: Santa Maria Das Barreiras - QEDU](#) . Acesso em 17/05/21.

ROMAGNOLI, R. C.; SILVA, B. C. A inserção do Conselho Tutelar na prática da intersetorialidade. **Gerais, Rev. Interinst. Psicol.**, Belo Horizonte , v. 12, n. 2, p. 210-224, dez. 2019 . Disponível em [03.pdf \(bvsalud.org\)](#). Acesso em 11 nov. 2020.

SANTOS, L. F; COSTA, M. M; SOUZA, A; FLÔRES, C. R. J; PACHECO C, REZENDE L. Fatores que interferem no enfrentamento da violência infantil por conselheiros tutelares. **Saúde em Debate** [online]. 2019, v. 43, n. 120 , pp. 137-149. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-1104201912010>. Epub 06 Maio 2019. Acesso em 11 Nov. 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO/PARÁ. **Inventário Turístico**: Santa Maria das Barreiras. Belém, 2014.

SIERRA V.M; MESQUITA W.A. Vulnerabilidades e fatores de risco na vida de crianças e adolescentes. **São Paulo em Perspectiva**, 2006; 20:148-55.

VICENTE, A. R. **A Compreensão dos Conselheiros Tutelares Sobre os Atendimentos de Violência Sexual Infantojuvenil: Conhecendo os Impasses e as Facilidades** 2020. 136p. Dissertação de mestrado Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara-SP. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/193531/vicente_ar_me_arafcl_sub.pdf?sequence=5&isAllowed=y.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Global status report on violence prevention 2014** [internet]. Geneva; 2014. Acesso em 15 Nov 2020. Disponível em: [WHO | Global status report on violence prevention 2014](#).

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Preventing child maltreatment: a guide to taking action and generating evidence** Geneva: WHO; 2006.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Preventing child maltreatment: a guide to taking action and generating evidence**. Geneva: WHO; 2006. Disponível em: https://www.who.int/violence_injury_prevention/publications/violence/child_maltreatment/en/ . Acesso em: 03/03/2021

UNICEF/Brasil. **Agenda pela Infância e Adolescência na Amazônia**. UNICEF/Brasil, 2018. Disponível: [Agenda pela infancia e adolescencia na Amazonia.pdf \(unicef.org\)](#). Acesso em 17/05/21.

Contribuições dos autores:

Vinícius Alves Parrilha: Ideia principal. Coleta de dados e escrita.
Thelma Pontes Borges: Escrita teórica, orientação e revisão geral.
Giliana Zeferino: Orientação metodológica e revisão.
Lilyan Rosmery Luizaga de Monteiro: Revisão geral e orientação.
